ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Marabá

RESOLUÇÃO Nº 20, de 11 de maio de 1973.

Altera o artigo 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marabá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ decreta e sua Mesa promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o art. 26 do Regimento Interno' da Câmara Municipal de Marabá, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 26 - As sessões ordinárias serão abertas ás 16 ''' horas em ponto, das terças e sextas-feiras, e se prolongarão pelo espaço máximo de duas horas, não podendo haver mais de uma delas por dia, no têrmos do art. 107 do Decreto-Lei nº 164, de 23 de janeiro de 1970.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de '' sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá 11 de maio de 1973.

Edmundo Amazonas
Presidente em exerc.

Francisco Ribeiro
1º Secretário em exerc.

2º Secretário, em exerc.